

PARECER Nº 239/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 99/2024

Autoria: VEREADOR CHICO 2000

Ementa: Projeto de lei que declara de utilidade pública municipal ao INSTITUTO VEM COMIGO – IVC.

I - RELATÓRIO

O autor da proposição busca declarar de utilidade pública municipal ao INSTITUTO VEM COMIGO – IVC”.

Trata-se de Instituto civil de Direito Privado, constituído por tempo indeterminado sem fins econômicos, de caráter integrativo, instrutivo e recreativo, sem cunho político-partidário, com a finalidade institucional de promover atividades esportivas, educacionais, culturais, turísticos, agrária, ambientais e social, conforme especificações no estatuto social.

O processo foi instruído com a documentação que visa atestar o preenchimento dos requisitos legais de validade e admissibilidade da proposição.

II – EXAME DA MATÉRIA

Sem delongas despiciendas, assevera-se que a declaração de utilidade pública municipal está disciplinada pela **Lei nº 3.158/1993**, que estabelece os requisitos e exige os documentos necessários para sua obtenção.

Compulsando os autos e cotejando-os com a legislação mencionada, constata-se que a documentação anexada aos mesmos está incompleta, devendo ser juntados os seguintes documentos:

1) Relatório discriminado, em número e por ano, dos serviços prestados, gratuitamente e não, nos últimos seis meses completos, ampara caracterizar a filantropia ou verificar os fins e a natureza predominante da candidata.

2) Demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior e os serviços que foram prestados à coletividade.

Esses documentos devem ser juntados aos autos para que se atenda as exigências da **Lei nº 3.158/1993**.



II - CONCLUSÃO

A matéria é de competência da parlamentar, mas necessita de saneamento, nos termos do art. 77, §1º, I do Regimento Interno – Resolução nº 008/2016.

Após saneado, o processo deve retornar ao relator para continuidade da análise e parecer. Saliente, que no período de saneamento os prazos regimentais ficam suspensos.

II - VOTO

VOTO DO RELATOR PELO SANEAMENTO

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003600320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dr. Ricardo Saad (Câmara Digital)** em 22/02/2024 08:39

Checksum: **3E70AA0E533D529B91C1F5C317E6789FBF309129DC94D5CDD50670D9D32870DF**

